



PROCESSO: 27.782/2017

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Nº 010/2017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base legal na Lei Municipal nº 3.596/2002, Lei Municipal nº 3.717/2004, Decreto Municipal nº 3.372/2017 e Deliberação Normativa nº 213/201, por meio do Secretario Municipal de Meio Ambiente, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento FAZENDA NOVO RIACHO – MATRÍCULAS 26.288 E 26.289, CPF/CNPJ 016.123.978-16 para atividades: CAFEICULTURA E CITRICULTURA, sob o código G-01-06-6, CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA, sob o código G-01-03-1, HORTICULTURA (FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS HORTICULTURAS), sob o código, G-01-01-5, BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO, sob o código, G-04-01-4 e POSTOS REVENDADORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTA, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEL E POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO, sob o código, F-06-01-7, localizado na BR 462 SENTIDO PERDIZES, PERCORRER APROXIMADAMENTE 20 KM MAIS 3,8 KM ATÉ A SEDE DA FAZENDA, no município de PATROCÍNIO, no estado de Minas Gerais, em conformidade com normas ambientais vigentes, acompanhado de Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, partes integrantes desta autorização.

Validade 4 (anos), com vencimento em 11/07/2021.

PATROCÍNIO, 11 de Julho de 2017

---

CAIO MARCOS VELOSO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Está autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**